

COMUGESAN

Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André

MOÇÃO COMUGESAN 02/2011 – À CETESB e CONSEMA

9ª Reunião Ordinária do Ano de 2011

Ref. Plano de Dutos da Petrobras

O Conselho Municipal de Saneamento e Gestão Ambiental de Santo André, por ocasião de sua 9ª reunião ordinária do ano de 2011, exercendo seu papel de zelar pela qualidade do meio ambiente e da gestão ambiental de Santo André, aprova a presente moção, na qual:

- Considerando o empreendimento Plano de Dutos da Petrobras, com destaque ao GASAN II, já em implantação;
- Considerando o trecho da obra que atravessa Santo André em sua área de APRM – Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais;
- Considerando a fragilidade ambiental da área afetada e importância da conservação dos mananciais e remanescentes de mata atlântica;
- Considerando que o COMUGESAN, preocupado com os impactos e danos que o empreendimento vinha causando, deliberou pela formação de um Grupo Técnico de Trabalho para analisar e discutir o caso;
- Considerando os relatórios elaborados pelo grupo, resultado de vistorias de campo e de análise de documentação relacionada, como EIA/RIMA e relatórios enviados pela Petrobrás;
- Considerando os relatórios enviados a Petrobras e à CETESB por meio dos ofícios 14/2011 e 15/2011, bem como a exposição ao CONSEMA em 26/04/11;
- Considerando as diversas reuniões do grupo de trabalho com representantes da Petrobras, dada à gravidade de impactos relacionados ao empreendimento, suscitando, por consequência, medidas imediatas para adequação, mitigação e compensação dos danos ambientais apontados nos relatórios, sendo que alguns de caráter permanente;
- Considerando que a Licença de Operação para o empreendimento GASAN II já foi emitida pela CETESB, sem que alguns dos danos causados fossem sanados, mas que há ainda outras fases do Plano de Dutos da Petrobras a serem instaladas e operadas;
- Considerando que, conforme relatado no Parecer Técnico 128/11/IE, há possibilidade de se reconsiderar a compensação, caso seja necessário;

vem respeitosamente solicitar aos entes licenciadores, CONSEMA e CETESB, que no gozo de suas atribuições, reconsiderem a LO ora expedida, condicionando-a ao completo reparo dos danos ambientais, tendo em vista os relatos e considerações realizados pelo COMUGESAN por meio dos documentos já enviados, (Ofício Comugesan 14/2011 e Reunião Consema de 26/04/11) bem como no que tange aos itens abaixo discriminados, considerando-os também para análise e deliberações futuras com relação ao empreendimento PDD Petrobras em suas próximas etapas:

Secretaria Executiva

Avenida José Caballero, 143 - Centro - Santo André - CEP 09040-210

Fone: (11) 4433.9923 - Fax: (11) 4433-9942 - e-mail: comugesan@semasa.sp.gov.br

COMUGESAN

Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André

- O atendimento às recomendações técnicas das Prefeituras de São Bernardo do Campo e Santo André com relação ao GASAN II, enviando para ciência deste conselho, cópia dos relatórios comprobatórios;
- Que o município de Santo André seja considerado nos programas de Comunicação Social e Educação Ambiental, diferentemente do conceito adotado no EIA RIMA, uma vez que a única opção de acesso para o loteamento Parque das Garças e Jardim das Garças é pela estrada do GASODUTO;
- Que sejam observadas as especificidades locais nos programas de Educação Ambiental a serem executados pelo empreendedor, adequando sua forma e conteúdos;
- Que seja cobrada a implantação da sinalização prevista no EIA RIMA e maior cuidado com a mesma, uma vez que o grupo constatou que no trecho de Santo André a mesma foi precária ou inexistente;
- Que haja maior cuidado com relação às travessias de cursos d'águas e nascentes, bem como contenções, tendo em vista que o grupo constatou diversos problemas como assoreamento de cursos, descuido com nascentes, resíduos de sacarias, dentre outros, conforme relatos e fotos;
- Que seja considerada, para efeitos de compensação, o aumento da vulnerabilidade da área de mananciais devido à pressão antrópica agravada pela abertura de novos caminhos;
- Que sejam considerados, para efeitos de compensação, os impactos na paisagem, afetando diretamente o potencial turístico da área de APRM de Santo André, bem como dos demais municípios, principalmente do turismo ecológico, além dos efeitos econômicos, considerando a beleza ímpar do trecho, sua vocação turística e a vizinhança com o Patrimônio Histórico e Cultural de Paranapiacaba;
- Que seja exigida a capacitação da administração pública local, dotando-a de equipamentos para análise, monitoramento e para o gerenciamento de riscos, que são inerentes à operação de tal empreendimento, de caráter permanente, atingindo a comunidade de Santo André.

COMUGESAN, 18 de outubro de 2011

Fábio Vital

Conselheiro da Sociedade Civil
Vice - presidente do COMUGESAN

Ângelo Luiz Pavin

Superintendente do SEMASA
Presidente do COMUGESAN

Secretaria Executiva

Avenida José Caballero, 143 - Centro - Santo André - CEP 09040-210

Fone: (11) 4433.9923 - Fax: (11) 4433-9942 - e-mail: comugesan@semasa.sp.gov.br